



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.653/2016, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA- IMPSEC**Gabinete da Presidência****PORTARIA Nº 021/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando apresentação de Atestados datados de 20 de janeiro e 12 de maio de 2016, apresentado pela servidora atestando o afastamento de suas atividades laborais,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizado no dia 12 de maio de 2016, pelo deferimento do afastamento por mais 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal Srª ERIVONETE CLEMENTINO DA SILVA, portadora do RG nº 1.508.072 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 768.528.304-20, ocupante do cargo de Monitor/Auxiliar de Creche, matrícula E36036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DO Auxílio Doença, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08 de janeiro à 05 de julho de 2016, com base no § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

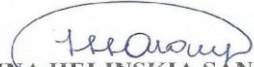
Art. 2º. O pagamento do auxílio doença do período disposto no artigo anterior será efetuado pelo Instituto Municipal de

Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exceção do período de 08 a 19 de janeiro de 2016, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Cuité.

Art. 3º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do (a) servidor (a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

PORTARIA Nº 022/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Atestado Médico, expedido no dia 28/03/2016, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas por mais 120 (cento e vinte) dias,

Considerando, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizado no dia 12 de maio de 2016, foi deferido a prorrogação do afastamento por mais 120 (cento e vinte) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal Srª. FRANCISCA DE MACEDO MEDEIROS, portadora do RG nº 1.273.699 2ª via SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 601.423.164-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula BO2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração, PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 5 de abril à 01 de agosto de 2016, com base no § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

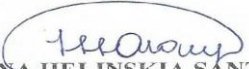
Art. 2º. O pagamento do auxílio doença do período disposto no artigo anterior será efetuado integralmente pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC.

Art. 3º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer falta que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2016.

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

PORTARIA Nº 023/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências.”

A Presidenta do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Processo nº 668/2015, datado de 8 de dezembro de 2015, onde apresenta Atestados Médicos, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas por 90 (noventa) dias,

Considerando finalmente, após submeter-se ao exame feito pela perícia médica do município, realizado no dia 12 de maio de 2016,

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal Srª. LUZIA DA SILVA DINIZ, portadora do RG nº 974.659 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 529.555.596-87, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de março à 03 de junho de 2016, com base no Art. 38, § 5º da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Encaminho a Servidora Municipal, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cuité para instruir Processo de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, baseada no § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749/2008, de 31/12/2008, tendo em vista as limitações relacionadas no resultado da Perícia Médica.

Art. 3º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do (a) servidor (a), bem como abonar quaisquer falta que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br